



ATA DE REUNIÃO

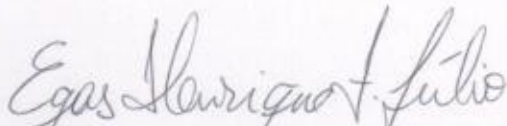
1
2 Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da
3 RIOPRETOPREV, sito à Rua General Glicério nº. 3553, Centro, realizou-se **Reunião Extraordinária** do
4 Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), com a presença dos *Membros*: Dimas Fernandes, Mauro José
5 Bispo de Araujo, Carlos Henrique de Oliveira, Egas Henrique Francisco Júlio e Valter de Lucca. Estiveram
6 presentes também a Coordenadora Executiva Interina, Ludmila Andrade Sernagiotto, o contador Hélio
7 Antunes Rodrigues e a Diretora Superintendente da Autarquia, Emília M. M. de Toledo Leme. A reunião
8 teve a seguinte pauta: **I – Abertura dos Trabalhos: 1.1) Verificação do Quorum; II – Ordem da Pauta**
9 **do dia: 2.1) Cumprimento do contrato celebrado com a Empresa ETAA.** A reunião teve início com a
10 verificação do quórum, o qual estava de acordo com o par. 8º do art. 104 da Lei Complementar 139/2001,
11 com redação dada pela Lei Complementar 364/2012. O Presidente do Colegiado abre os trabalhos e passa a
12 palavra para Diretora Superintendente, que agradece a presença de todos. Com a palavra, a Diretora
13 Superintendente informa: que na última reunião o colegiado ficou de aguardar o posicionamento que a
14 empresa ETAA teria em relação ao DRAA; que no mês de março o DRAA não foi encaminhado ao
15 Ministério de Previdência Social, sendo que o representante da empresa entrou em contato dizendo que o
16 DRAA estava pronto, entretanto, para encaminhá-lo, solicita que o pagamento seja realizado; que nesse
17 contato teve uma longa conversa, na qual argumentou que a ETAA tem a obrigação contratual de finalizar
18 os trabalhos o qual culmina com a entrega do DRAA junto ao Ministério da Previdência, uma vez que a não
19 entrega faz com que o município perca inclusive o Certificado de Regularidade. Os argumentos utilizados
20 foram de que após a conclusão solicitaria nova manifestação do Conselho. No entanto, a empresa manteve
21 seu posicionamento inicial de não entregar o DRAA. Diante de todo o relatado, a superintendência entrou
22 em contato com a presidência do colegiado, a fim resolver a questão do contrato firmado com a Empresa
23 ETAA, com a realização dessa reunião extraordinária. A superintendente informa, também, que no mesmo dia,
24 no final do expediente, por meio de novo contato telefônico, a empresa reviu seu posicionamento e o DRAA
25 foi encaminhado ao Ministério da Previdência Social (encaminhado o protocolo). Após, o atuário
26 encaminhou documento informando que foi concluso o trabalho e que aguardava o pagamento das parcelas
27 vencidas. Por fim, a superintendente informa que a pendência de entrega do DRAA esta resolvida junto ao
28 Ministério da Previdência. O presidente do colegiado questiona a superintendência sobre a quantidade de
29 parcelas que estão atrasadas, sendo respondido pela superintendência que as parcelas em aberto são relativas
30 aos meses de OUTUBRO/2012, NOVEMBRO/2012, DEZEMBRO/2012, JANEIRO /2013 e
31 FEVEREIRO/2013. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira afirma que todos foram claros e objetivos
32 que nesse contrato o único contratado e cumprido foi o a avaliação atuarial de 2013. O conselheiro Valter de
33 Lucca declara que não há motivo para continuação do contrato, já que o atual não foi cumprido. O
34 conselheiro Carlos Henrique declara, por fim, que apenas parte do contrato foi cumprida e que acredita que
35 o que já foi pago foi mais que suficiente pelo que foi prestado. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira
36 pergunta se mesmo diante do não cumprimento do contrato se o conselho quer pagar a empresa ETAA. A
37 Diretora Superintendente informa que o não cumprimento vai acarretar um problema para a Autarquia, e se
38 o conselho assume o risco de não autorizar o pagamento a decisão será encaminhada inclusive informando a
39 empresa contratada. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira declara que ele cansou de falar a mesma
40 coisa, e considera que a questão já esta definida pelos conselheiros representantes do prefeito, entretanto
41 gostaria de registrar em ata que o serviço contrato não foi totalmente executado, e que o Ministério Público
42 está estudando a questão, situação esta que considera suficiente para recusar o pagamento final do contrato.
43 O Conselheiro Mauro José Bispo de Araújo anota que muito embora tenha sido deliberada a suspensão dos
44 pagamentos pelo conselho, não foram realizadas as providências administrativas relativamente à
45 correspondente supressão de objeto no contrato, e que o resultado prático da situação é que existe um
46 contrato sem alterações e o não pagamento agora, pelas justificativas apresentadas, não representa
47 segurança. Isto é, haverá o descumprimento contratual por parte da Autarquia embasada na apuração
48 existente perante o Ministério Público e ainda não concluída, sobre se há ou não irregularidade no contrato,

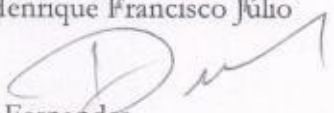


Ata nº. 151

49 e isso representaria um risco do resultado de 50% para sim ou para não, então a decisão pelo não pagamento
50 do contrato conforme previamente estabelecido poderá resultar no agravamento da situação, ou seja lá na
51 frente ter que se pagar o principal mais os juros, correções monetária e eventual sucumbência à parte
52 contrária. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira informa que o conselho não foi consultado acerca da
53 contratação, mas foi comunicado sobre o contrato após seu início. O Conselheiro Valter de Lucca questiona
54 que como o colegiado decidira a questão do contrato se não foi este que firmou o contrato. O conselheiro
55 Carlos Henrique de Oliveira anota que é absurda situação, mas, sendo os representantes do executivo
56 maioria, a questão já está decidida. O Presidente do colegiado, Dimas Fernandes, coloca em votação a
57 questão avivada. O conselheiro Egas Henrique Francisco Júlio vota em favor do pagamento da empresa. O
58 conselheiro Mauro José Bispo de Araujo vota em favor do pagamento, declarando que o não pagamento
59 pode levar a autarquia a ter maiores prejuízos. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira vota contra o
60 pagamento, pelo fato do serviço não ser executado na sua totalidade. O Conselheiro Valter se abstém de
61 votar já que não se considera competente para votar pelo cumprimento de um contrato que não foi ele que
62 firmou. O conselheiro Dimas Fernandes vota em favor do pagamento. A Diretora Superintendente informa
63 que foi necessária a votação da questão pelo colegiado já que por decisão do colegiado é que o pagamento a
64 empresa ETAA devia ser suspenso. Sem mais assuntos, foi encerrada a reunião. Assim, eu, Ludmila
65 Andrade Sernagiotto _____, lavro a presente ata que, para fins de consolidação, vai
66 assinada por mim e por todos os presentes.


67
68


Egas Henrique Francisco Júlio


Dimas Fernandes

Valter de Lucca


Carlos Henrique de Oliveira


Mauro José Bispo de Araujo